



Lei Municipal nº. 3.068/2019

de 21 de novembro de 2019.

Autor: Vereador Wanderson Nunes – PSL

***“Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Pública Municipal e das outras providências.”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS Estado de Goiás aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituída pela presente Lei a alteração do nome da Rua 20, do Setor Paraíso II, que passará a chamar Rua Vereador Arlindo Anacleto Carneiro.

**Art.2º** - Caberá ao Poder Executivo municipal, através de seus órgãos competentes, a instalação de placa alusiva ao referido nome.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás,  
aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (21/11/2019).

**Evando Magal Abadia Correia Silva**  
**Prefeito de Caldas Novas-GO**